



RESPOSTA

IMPUGNANTE: CAMILA PAULA BERGAMO

IMPUGNADA: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A

PROCESSO: nº 202300053000113 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA USO URBANO, COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030.2023

Trata o presente de resposta à **IMPUGNAÇÃO** apresentada por **CAMILA PAULA BERGAMO**, CPF Nº 090.926.489- 90 com registro na OAB/SC sob o nº 48.558, estabelecimento profissional à Rua Doutor Maruri, nº 330, Apto 302, Centro, Concórdia/SC, CEP: 89.700-065, endereço eletrônico camilabergamoadv@hotmail.com, interposta contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico N.º 030/2023, informando o que se segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

O edital de licitação, Pregão Eletrônico nº 030.2023, estabelece no item 11 os prazos para pedido de esclarecimento e impugnação do edital:

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 11.1 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 03 (dois) dias úteis anteriores à realização da sessão que está marcada para o dia 18/05/2023, a impugnação foi apresentado aos 08/05/2023.

Desta forma, o pedido de impugnação ao edital é **tempestivo**.

2. DA IMPUGNAÇÃO

Intenta a Impugnante, averbar o instrumento impugnatório ao Edital em apreço, aduzindo DIREITOS, e, ao final, exhibe o PEDIDO.

2.1 Quanto à especificação do objeto:

Impugna a especificação do objeto, "Acerca da exigência do bem ser de fabricação nacional" afirmando que "a mesma restringe o caráter competitivo do certame, em afronta as normas que regem a matéria".

Por fim solicita que "Seja excluída a exigência de pneus de fabricação nacional, de forma a garantir o princípio da isonomia no certame".

2.2 Quanto ao prazo de entrega:

Impugna o prazo de entrega, afirmando que, "A fixação de prazo de 03 (três) dias para a entrega das mercadorias é exigência irregular que, por sua vez, acaba por restringir o universo de

participantes, privilegiando apenas os comerciantes locais e, mais do que isso, aqueles que possuem a mercadoria em estoque”.

E solicita que “Seja estipulado um prazo razoável e comum aos certames licitatórios, possível de ser cumprido para a entrega das mercadorias”.

3. DA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA

Por se tratar de questões de ordem técnica a impugnação (47478047) foi anexada ao processo SEI acima citado e encaminhada ao setor requisitante, Gerência de Manutenção da Frota/Superintendência de Manutenção da Frota, para análise técnica e decisão (47487881).

É a análise e decisão da Superintendência de Manutenção da Frota, Comunicado nº 15/2023 Metrobus/SUPMF - 20518 (47630572):

COMUNICADO Nº 15/2023 - METROBUS/SUPMF-20518

Sra Presidente,

Reproduzo abaixo e-mail enviado a esta CPL na data de 10/05/2023 sobre o assunto:

Prezada Giovanna,

Com relação ao prazo de entrega, pode-se admitir entregas quinzenais, aumentando assim o prazo entre as ordens de fornecimento parciais de 3 (três) para 15 (quinze) dias, lembrando que o TR estabelece um consumo médio mensal de 44 unidades, volume para o qual a contratada deverá garantir a previsão de estoque para pronto atendimento.

Com relação à fabricação nacional, podemos abrir mão desta exigência desde o produto importado atenda plenamente às especificações abaixo:

a) Especificações contidas no item 2.2 do TR:

Ítem 2.2. do TR: Os pneus devem ser certificados pelo INMETRO com as seguintes características: Profundidade dos sulcos: no mínimo 16,0 mm; Código de velocidade: J (100/110); Diâmetro externo : 1040 mm a 1060 mm; Capacidade de Carga mínima: 146/148 (3550/3150); Quantidade de lonas: 16 a 18; desenho otimizado com 3 a 4 raiais; Pressão a carga máxima (PSI) (Lb/pol²) 125; Aro permitido (pol) 9,00”).

b) Atendam às normas técnicas constantes da Portaria INMETRO nº 05, de 14/01/2000, devendo portanto o produto importado ser devidamente CERTIFICADO por aquele órgão.

Atenciosamente,

JOSE MARCOS TEIXEIRA

Superintendente de Manutenção de Frota
jose.teixeira@metrobus.go.gov.br
(21) 99969-5385

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCOS TEIXEIRA**, Superintendente, em 12/05/2023, às 14:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47630572** e o código CRC **D981A29A**.

4. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Diante da análise técnica do Superintendente de Manutenção da Frota, decido **ADIAR SINE DIE** o Pregão Eletrônico nº. 030/2023, para retificação do edital.

Goiânia-GO, 12 de maio de 2023.

Adão Antônio da Silva
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ADAO ANTONIO DA SILVA**, Pregoeiro (a), em 12/05/2023, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **47653749** e o código CRC **83D79DDD**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO -
CEP 74453-610 - (62)3230-7534.



Referência: Processo
nº 202300053000113



SEI 47653749